



Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA ARPB N.º 007/2010

Estabelece normas para a concessão, o pagamento e o controle de passagens aéreas aos servidores ativos e aos que forem postos à disposição da ARPB, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, incisos II e IV, da Lei Estadual n.º 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c o inciso I do artigo 5º do Decreto n.º 26.884, de 26 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão, o pagamento e o controle de passagens aéreas dos servidores da ARPB, passarão a reger-se pelas disposições da Portaria N° 002/2008, de 25 de janeiro de 2008, e da Portaria N° 003/2008, de 28 de fevereiro de 2008, da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Os pedidos de aquisição de passagem serão formalizados, conforme o anexo I desta Resolução.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir de 03/01/2011.

João Pessoa, 26 de novembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS

Diretor-Presidente

ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA

Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

MARIA NILDA SANTIAGO SILVA

Diretora Executiva de Fiscalização e Controle

MILSON JOSÉ FERREIRA DA NÓBREGA

Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIARIAS

Anexo I da Resolução ARPB nº 007/2010

BENEFICIÁRIO

- ☐ Servidor efetivo ☐ Cargo comissionado ☐ Convidado ☐ Assessoramento especial
☐ Beneficiário programa do governo.

Nome:	Telefone:
Cargo/Profissão:	CPF N°:

MOTIVO DA VIAGEM

(objetivo/assunto a ser tratado/evento)

BILHETE DE PASSAGEM

Data e horário: Ida: _____ Volta: _____

Número de diárias: _____ Trecho: _____

Código de reserva: _____ Voo: _____

Valor da passagem (numérico/extenso)R\$ _____

Reserva efetuada com o menor preço.

/ /
Data

Assinatura e carimbo

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Nome do chefe: _____

Cargo/Profissão: _____

Unidade: _____

/ /
Data

Assinatura e carimbo

AUTORIDADE FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas autorizo emissão de requisição de transporte.

/ /
Data

Assinatura e carimbo





DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.718

João Pessoa - Sábado, 26 de Janeiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 002/2008-CGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a liquidação e pagamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e atendendo à necessidade de adequação dos procedimentos de liquidação e de pagamento das passagens aéreas e terrestres às normas de execução orçamentária, resolve:

Art. 1º - Os procedimentos para processamento das despesas com passagens aéreas ou terrestres observam o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 77 da Lei 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e ao seguinte:

I - A solicitação da emissão do bilhete de passagem aérea ou terrestre, conforme o caso, deve ser no menor preço, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica.

II - Cada bilhete ou passagem deverá ser requisitado à Agência de Viagem mediante o encaminhamento de "proposta de concessão de passagem" (PCP) conforme modelo constante do anexo único a esta portaria.

III - Emitida e utilizada a passagem solicitada, quando do requerimento de pagamento, a Agência de Viagem deverá apresentar:

a) Nota Fiscal de Serviços discriminando: número e valor total (bruto) de cada bilhete emitido; o nome e CNPJ da Empresa de Transporte de Passageiros; destaque da comissão total da agência e do desconto oferecido ao órgão do estado; e a base de cálculo para retenção do ISS devido conforme previsto no item 9.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003; e

b) Fatura com discriminação detalhada de cada bilhete, contendo obrigatoriamente: proposta concessão de passagem (PCP) emitida pelo órgão contratante; cópias ou dados de bilhetes eletrônicos ou não, de passagens emitidas (aéreas ou terrestres); data de emissão do bilhete, número, identificação do passageiro, trecho, valor da tarifa, montante do desconto dado pela agência - em valor e em percentual da tarifa cobrada, e, conforme o caso, taxas de embarque e outros adicionais.

IV - A Gerência Administrativa/Financeira do órgão, após a emissão da correspondente Nota de Empenho com os dados constantes da PCP, no momento da liquidação da despesa, deverá:

a) Anexar ao processo de despesa cópia do cartão de embarque de cada bilhete relacionado - por trecho - da nota fiscal/fatura; e

b) Atestar que confirmou junto às Companhias Aéreas ou Terrestres, emissoras de passagens, conforme o caso, de que os valores da tarifa efetivamente cobrados por cada bilhete fornecido através da Agência de Viagem estão em conformidade com os valores registrados nas Companhias.

V - Em caso de divergência entre a informação prestada pela Agência de Viagem e aquela obtida direta e expressamente da Companhia emissora da passagem, o responsável pela liquidação da despesa deverá indeferir a liquidação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

VI - Liquidada a despesa, o responsável pelo pagamento, na forma disposta na legislação tributária de regime, deverá reter o valor correspondente ao imposto sobre Serviços de Qualquer natureza (ISSQN) e dos demais tributos que, na forma da legislação, devam ser retidos, no momento do pagamento, tendo por base de cálculo o montante das comissões a que ficar jus a Agência de Viagem emitente das respectivas notas fiscais.

Parágrafo único - O pagamento de despesa não liquidada, liquidada sem observância do inciso III do caput deste artigo ou paga em valor superior ao da efetiva liquidação ensejará em responsabilização administrativa, civil e/ou penal, conforme o caso.

Art. 2º - O processamento de despesa com passagem, aérea ou terrestre, em desacordo com as disposições desta Portaria implicará em recomendação da CGE à autoridade competente para instauração de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades administrativas.

Art. 3º - O procedimento descrito no art. 1º desta Portaria deverá constar das convocatórias, termos de referência e/ou editais de licitação e respectivos contratos de fornecimento de passagens.

Parágrafo único - Constatada a inobservância do disposto no caput deste artigo, a licitação ou contrato, tendo por objeto o fornecimento de passagens, não receberá o registro da Controladoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZENMAR DA COSTA MARTINS
SRC - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 002/2008-CGE

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Beneficiário: () Servidor Efetivo () Cargo Comissionado () Convidado () Assessoramento Especial () Beneficiário Programa de Governo

Nome:

Cargo/Profissão:

Unidade:

Telefone:

CPF:

MOTIVO DA VIAGEM

Objetivo/Assunto a ser tratado/Evento

BILHETE DE PASSAGEM:

() Emissão Local

() PTA:

Data e Horário: ida- volta- Número de diárias:
Valor das diárias (em moeda nacional ou internacional e por extensão):

Trechos: Vão: Código de Reserva:

Valor da passagem (numérico e por extensão) R\$

Reserva efetuada com o menor preço.

/ /
Data

Assinatura e Carimbo

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA:

Nome do chefe:

Cargo/Profissão:

Unidade:

Assinatura e Carimbo

AUTORIDADE FINANCEIRA:

Na qualidade de ordenador de despesas autorizo emissão da requisição de transporte:

Assinatura e Carimbo

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 061/2008/DEGPOL/SEDS

Em 25 de janeiro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE dispensar os servidores CÍCERO VINÍCIUS CORDEIRO NÓBREGA, matrícula nº. 156.892-2 e ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 155.671-1, Agentes de Investigação, Código GPC-608, lotados nesta Secretaria, das suas funções junto a Delegacia de Polícia do Município de Cacoa de Dentro.

GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 22/2008

EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2008

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
RECE	7.021.244-0	83.687-0	ANTONIO FLORENÇO FERNANDES	90	DE 24/03/2007 a 24/06/07
CECE	7.330.438-4	148.814-3	AVANIPALMEIRA DE ARAÚJO	270	DE 01/08/2007 a 27/08/07
SES	7.330.474-0	144.358-0	CELENE LUCIA RAMPALHO LINS DE ARAÚJO	90	DE 01/02/2008 a 01/05/08
SES	7.330.528-1	88.587-8	ELIENE MARIA RANALVO DE PAZES	90	DE 16/03/2008 a 16/06/08
SES	7.330.538-1	108.489-9	ELIETE VENTURA DA SILVA	90	DE 03/11/2008 a 03/11/08
RECE	7.330.548-0	141.275-8	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO	270	DE 01/09/2008 a 01/09/08
RECAP	7.330.137-9	123.668-7	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	90	DE 16/11/2008 a 16/11/08
RECE	7.330.558-0	127.252-7	OLIVIA DE LOURDES HEVY CAMARÁ	90	DE 01/12/2007 a 01/12/07
SES	7.330.464-0	77.732-0	JOSÉ PAULO DE SA SARMENTO	90	DE 02/06/2007 a 02/06/07
MECE	7.330.558-0	120.381-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	90	DE 02/06/2007 a 02/06/07
SES	7.330.724-1	77.844-3	MARIA BELTÂNIA ARAÚJO DE ARAÚJO LIMA	90	DE 22/08/2006 a 22/08/06
SES	7.330.784-1	115.332-0	MARIA DAS NEVES LIMA	90	DE 02/08/2007 a 02/08/07
RECE	7.330.150-0	88.581-8	MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE MOLO	270	DE 01/09/2008 a 01/09/08
RECE	7.330.424-1	88.581-8	MARIA DO CARMO LUCAS DA SILVA	270	DE 31/10/2008 a 31/10/08
RECE	7.330.424-1	88.581-8	MARIA DO CARMO SILVA JONES	90	DE 01/02/2006 a 01/02/06
RECE	7.330.374-0	100.270-4	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	90	DE 01/02/2006 a 01/02/06
RECE	7.330.374-0	100.270-4	MARIA DO SOCORRO SOUTO E SILVA	90	DE 01/02/2006 a 01/02/06
RECE	7.330.734-3	82.240-0	MARIA JOSE DA SILVA	90	DE 14/08/2006 a 14/08/06
RECE	7.330.424-1	144.412-2	MARIA RIZENDI DO NASCIMENTO	90	DE 01/03/2008 a 01/03/08
RECE	7.330.558-0	123.874-4	MARLENE COSTA FERNANDES	90	DE 27/02/2008 a 27/02/08
RECE	7.330.524-4	128.237-8	ROZANEIDE DA SILVA	90	DE 03/04/2008 a 03/04/08
RECE	7.330.464-0	88.581-8	SOLENOR RAMALHO BARREIRO	90	DE 03/04/2008 a 03/04/08

JANICEIA HELEN FALCÃO
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 028/DERH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 01/ 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2.374/GS-SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/2008-CGE

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas e terrestres a beneficiários de programas de governo e da outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adequação da Portaria CGE nº 002/2008, de 25/01/2008, a casos específicos e ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres aos beneficiários de Programas/Ações de Governo, resolve:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta e indireta com atribuições de fornecimento de passagens aéreas e terrestres destinadas a beneficiários de Programas de Governo, em substituição à exigência de apresentação dos cartões de embarque prevista na letra a) do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 002/2008-CGE, deverão anexar no processo de despesa das Agências de Viagens fornecedoras dos bilhetes, relação de todos os beneficiários de passagens aéreas/terrestres constantes do processo contendo os seguintes dados:

- I. - Nome e Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiário;
- II. - Nome da Companhia de Transporte Aéreo/Terrestre;
- III. - Número do Bilhete Emitido;
- IV. - Data Emissão Bilhete;
- V. - Trecho Aéreo/Terrestre da Viagem;
- VI. - Data da Viagem.

Art. 2º - Deverá ser exigido dos beneficiários a remessa do cartão de embarque no prazo de máximo de até trinta (30) dias após a viagem efetuada, sob pena de negativa pelo órgão concedente de futuro benefício pleiteado ao Governo.

Art. 3º - Para efeito de atendimento do disposto da letra a) do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 002/2008-CGE, os bilhetes emitidos pelas empresas de transportes terrestres substituem os cartões de embarque.

Art. 4º - Fica dispensada a exigência prevista no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 002/2008-CGE, que trata da retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando as aquisições forem efetuadas diretamente às Empresas Transporte Terrestre ou Aéreo.

Art. 5º - A Agência de Viagens é a responsável por anexar na Proposta de Concessão de Passagens e Diárias - PCP, que a reserva foi efetuada com o menor preço.

Art. 6º - Nos casos dos bilhetes de passagens terrestres fornecidas a servidores para deslocamento para unidades administrativas dos órgãos localizados no interior do Estado, deverá ser cobrado quinzenalmente a apresentação dos bilhetes que comprovem as viagens realizadas, compondo o processo da despesa.

Art. 7º - A Controladoria Geral do Estado efetuará inspeções nos órgãos para verificar o cumprimento das normas que regulamentam as despesas com passagens aéreas e terrestres.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GERSON ALVES BARBOSA
Secretário-Geral

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 098/2008/DEGPOL/SEDS

Em, 29 de fevereiro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE colocar o servidor SÉRGIO DE SOUZA AZEVEDO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.281-5, lotado nesta Secretaria, à disposição da CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL, enquanto durar o procedimento administrativo a que o mesmo responde.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

Educação e Cultura

Portaria nº 0640

João Pessoa, 25 de 02 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Artigo 6º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, e considerando o que consta do Processo nº 0001112-5/2008,

RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 10 de dezembro de 2003, VALDENICE DOS SANTOS GOMES, Professor, matrícula nº 129.725-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Tercia Bonavides Lima, Padre A-2, João Pessoa, mediante distribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

LUG: 200

LUTB: 11055


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 92/2008

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANGELITA FEIJÓ DE MELO MOREIRA, do

cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DAA 202, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir de 01 de março de 2008.

Portaria 93/2008

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear JANAINA KELLY DUTRA GUEDES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DAA 202, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir de 01 de março de 2008.


FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 003/2008

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:
DESIGNAR, ERIADNES SUELI DE FARIAS GOMES, da Função Graduada de Instrutor Técnico Interim, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Específicas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 004/2008

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:
DESIGNAR, ERIADNES SUELI DE FARIAS GOMES, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão Psicopedagógica, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 005/2008

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:
DESIGNAR, FRANCINEIDE NOGUEIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Colocação Profissional, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIMA
Presidente

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA DEP Nº 02/2008

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005

RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO AGENOR COURAS do cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Outorga e Licença de Obras Hídricas, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-1.

PORTARIA DEP Nº 03/2008

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005

RESOLVE exonerar, a pedido, Ana Emília Duarte Barbosa Paiva do cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Cobrança, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-2.

PORTARIA DEP Nº 04/2008

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005

RESOLVE nomear Ana Emília Duarte Barbosa Paiva para o cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Outorga e Licença de Obras Hídricas, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-1.

PORTARIA DEP Nº 05/2008

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005

RESOLVE nomear, Anamara Alves Ribeiro para o cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Cobrança, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-2.

PORTARIA DEP Nº 06/2008

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008.